



LEI MUNICIPAL Nº 1.512, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

EMENTA: Fica instituído o incentivo financeiro para a manutenção do Projeto e Organização social Vaqueirinho de ouro no âmbito deste Município do Altinho-PE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 54, inciso I, da Lei Orgânica.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituída a criação de incentivo financeiro municipal no âmbito do Projeto Vaqueirinho de ouro que tem como objetivo de promover a inclusão social de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos através de projetos educacionais, esportivos e culturais nas circunscrições do município de Altinho/PE. Para tanto se propõe a:

- I. Promover a prática esportiva;
- II. Promover a assistência social;
- III. Atuar na promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- IV. Promover gratuitamente a educação, observando-se a forma complementar estabelecida pela Lei 9790/99;
- V. Estimular o voluntariado;
- VI. Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia, bem como outros valores universais;
- VII. Promover gratuitamente a saúde, sobretudo em ações voltadas para a prática esportiva;
- VIII. Promover a segurança alimentar e nutricional;
- IX. Promover, fomentar, apoiar ou divulgar estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo;
- X. Promover cursos, palestras ou eventos direcionados à capacitação profissional e inserção no mercado de trabalho.

Art. 2º - O incentivo financeiro será destinado a cobrir despesas relacionadas a:

- I - Manutenção e cuidados dos animais utilizados no projeto, incluindo alimentação, saúde e bem-estar dos equinos;

Orlando José da Silva
Prefeito
775.210.134-68

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29
Fones: 81 3739-1118 site: www.altinho.pe.gov.br | e-mail: altinho@altinho.pe.gov.br



II - Capacitação e formação de profissionais da área, como professores, instrutores e voluntários, garantindo uma equipe qualificada para o ensino;

III - Aquisição de equipamentos e materiais necessários para as atividades, como selas, arreios, materiais de segurança, e outros insumos essenciais para o desenvolvimento das aulas;

IV - Promoção de eventos que visem a divulgação e o fortalecimento do esporte, da educação e da importância da inclusão da criança, como workshops, palestras e dias de campo, que possam sensibilizar a população sobre a importância dessa prática.

Art. 3º - O valor do incentivo financeiro será destinado a partir do recebido através do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) como valor a ser ajustado trimestralmente conforme disponibilidade orçamentária do município e a demanda das atividades da Associação.

Art. 4º - A Organização Social Vaqueirinho de Ouro, como matriz do projeto deverá apresentar, trimestralmente, um relatório de atividades e prestação de contas ao Poder Executivo, demonstrando a utilização dos recursos recebidos. Este relatório deverá incluir informações sobre o número de beneficiários, perfil dos beneficiários, resultados alcançados e a satisfação dos participantes e familiares.

Art. 5º - Fica instituído que a Organização Social Vaqueirinho de Ouro poderá utilizar os recursos materiais, equipamentos e pessoal da prefeitura, conforme necessidade e sem prejuízo do interesse público.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 dias a contar da sua publicação, estabelecendo os critérios e procedimentos para a concessão do incentivo financeiro, incluindo a periodicidade das prestações de contas e a forma de acompanhamento das atividades desenvolvidas

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2024.


Orlando José da Silva
Prefeito

Orlando José da Silva
Prefeito
775.210.134-68

